



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 003/2018

Dispõe sobre valores das diárias em viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais por seus Vereadores aprovam:

Art. 1º – Fica regulada por esta Resolução os valores das concessões de diárias a vereadores, agentes público e servidores afetos à Câmara Municipal de Luisburgo/MG, para o custeio de despesas de viagens para fora do Município, realizadas em caráter eventual ou transitório.

Art. 2º – Fica o anexo desta Resolução como parte integrante desta e da Lei Municipal n.º 590/2017.

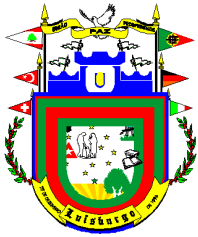
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 28 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente

Renato Rodrigues Rosa
Vice – Presidente

Wesley da Silva Caetano
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

ANEXO I

Tabela de valores das diárias de viagens

Mandato Eletivo/ Cargo/ Empregado/ Função	Deslocamentos para capitais	Deslocamentos para os demais municípios de Minas Gerais de até 30 Km	Deslocamentos para os demais municípios de Minas Gerais
Vereadores e Suplentes	R\$ 400,00	R\$ 60,00	R\$ 200,00
Servidores efetivos	R\$ 400,00	R\$ 60,00	R\$200,00
Ocupantes de cargos em comissão	R\$ 400,00	R\$ 60,00	R\$200,00
Empregados públicos	R\$ 400,00	R\$ 60,00	R\$200,00
Demais colaboradores (terceirizados)	R\$ 400,00	R\$ 60,00	R\$200,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 28 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente

Renato Rodrigues Rosa
Vice – Presidente

Wesley da Silva Caetano
Secretário